

WANDER GARCIA E RENAN FLUMIAN

COORDENADORES



CONCURSOS FISCAIS

EM

COMO PASSAR

3.500 QUESTÕES
COMENTADAS

2017
4ª EDIÇÃO

Autores

Wander Garcia
André Roncaglia de Carvalho
Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho
Eduardo Dompieri
Enildo Garcia
Fabrício de Oliveira Barros
Gustavo Caldas Guimarães de Campos
Gustavo Nicolau
Helder Satin
Henrique Subi
Hermes Cramacon
Lucia Campo Vecino
Magally Dato
Nélio Lima
Osmar Pastore Barros
Pedro Henrique Barros
Rafael Merighi Valenciano
Renan Flumian
Robinson Sakiyama Barreirinhas
Simone Cordeiro
Teresa Melo

- 2.514 Questões impressas
- 1.035 Questões *on-line*

• DISCIPLINAS JURÍDICAS:

Tributário, Constitucional, Administrativo, Empresarial, Civil, Financeiro, Previdenciário, Penal e Internacional

• DISCIPLINAS DE GESTÃO

Contabilidade Geral e Avançada, Auditoria, Economia e Finanças Públicas, Comércio Internacional, Administração Pública e Ética na Administração

• DISCIPLINAS DE LÍNGUAS

Português e Espanhol

• DISCIPLINAS DE EXATAS

Raciocínio Lógico, Matemática Básica, Matemática Financeira, Estatística e Informática

2017 © Wander Garcia

Coordenadores: Wander Garcia e Renan Flumian

Organizadora: Georgia Renata Dias

Autores: André Roncaglia de Carvalho, Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho, Eduardo Dompieri, Enildo Garcia, Fabrício de Oliveira Barros, Gustavo Caldas Guimarães de Campos, Gustavo Nicolau, Helder Satin, Henrique Subi, Hermes Cramacon, Lucía Campo Vecino, Magally Dato, Nédio Lima, Osmar Pastore Barros, Pedro Henrique Barros, Rafael Merighi Valenciano, Renan Flumian, Robinson Sakiyama Barreirinhas, Simone Cordeiro, Teresa Melo e Wander Garcia

Editor: Roberta Densa

Diretor Acadêmico: Leonardo Pereira

Revisora Sênior: Georgia Renata Dias

Projeto Gráfico e Diagramação: Ladislau Lima

Capa: R2 Editorial

Impressão miolo e capa: Gráfica SMG BOOKS

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Como passar em concursos fiscais : 3.500 questões comentadas / coordenadores Wander Garcia, Renan Flumian. – 4. ed. – Indaiatuba, SP : Editora Foco Jurídico, 2017. – (Coleção como passar)

Vários autores.

ISBN: 978-85-8242-181-9

1. Auditoria fiscal – Brasil 2. Auditoria fiscal – Concursos
3. Concursos públicos I. Garcia, Wander. II. Flumian, Renan.
III. Série.

17-02289

CDU-34:336.126.3(81)(079)

Índices para Catálogo Sistemático:

1. Brasil : Auditores fiscais : Concursos : Direito 34:336.126.3(81)(079)

DIREITOS AUTORAIS: É proibida a reprodução parcial ou total desta publicação, por qualquer forma ou meio, sem a prévia autorização da Editora FOCO, com exceção do teor das questões de concursos públicos que, por serem atos oficiais, não são protegidas como Direitos Autorais, na forma do Artigo 8º, IV, da Lei 9.610/1998. Referida vedação se estende às características gráficas da obra e sua editoração. A punição para a violação dos Direitos Autorais é crime previsto no Artigo 184 do Código Penal e as sanções civis às violações dos Direitos Autorais estão previstas nos Artigos 101 a 110 da Lei 9.610/1998. Os comentários das questões são de responsabilidade dos autores.

NOTAS DA EDITORA:

Atualizações e erratas: A presente obra é vendida como está, atualizada até a data do seu fechamento, informação que consta na página II do livro. Havendo a publicação de legislação de suma relevância, a editora, de forma discricionária, se empenhará em disponibilizar atualização futura.

Bônus ou Capítulo On-line: Excepcionalmente, algumas obras da editora trazem conteúdo no *on-line*, que é parte integrante do livro, cujo acesso será disponibilizado durante a vigência da edição da obra.

Erratas: A Editora se compromete a disponibilizar no site www.editorafoco.com.br, na seção Atualizações, eventuais erratas por razões de erros técnicos ou de conteúdo. Solicitamos, outrossim, que o leitor faça a gentileza de colaborar com a perfeição da obra, comunicando eventual erro encontrado por meio de mensagem para contato@editorafoco.com.br. O acesso será disponibilizado durante a vigência da edição da obra.

* A presente obra contém 6.000 questões comentadas (impresso e *on-line*).

Impresso no Brasil (03.2017)
Data de Fechamento (02.2017)




2017

Todos os direitos reservados à
Editora Foco Jurídico Ltda.
Al. Júpiter 542 – American Park Distrito Industrial
CEP 13347-653 – Indaiatuba – SP
E-mail: contato@editorafoco.com.br
www.editorafoco.com.br

APRESENTAÇÃO

A experiência também diz que aquele que quer ser aprovado deve cumprir três objetivos: a) entender a teoria; b) ler a letra da lei, e c) treinar. A teoria é vista em cursos e livros à disposição no mercado. O problema é que, normalmente, o candidato se detém nessa etapa. A leitura da lei e o treinamento acabam sendo deixados de lado. E é nesse ponto que está o grande erro. Em média, mais de 90% das questões são respondidas a partir do texto da lei. Além disso, as questões de prova se repetem muito.

É por isso que é fundamental o candidato contar com a presente obra. Com ela você poderá ler a letra da lei e treinar. Quase todas as questões vêm comentadas com o dispositivo legal em que encontrará a resposta correta. Com isso, terá acesso aos principais dispositivos legais que aparecem nas provas para as carreiras fiscais, de maneira lúdica e desafiadora. Além disso, começará a perceber as técnicas dos examinadores, as “pegadinhas” típicas de prova e todas as demais características da Banca Examinadora, de modo a ganhar bastante segurança para o momento decisivo, que é o dia da sua prova.

Esta obra traz, ainda, duas novidades aos nossos leitores: 1) os **SHORT VIDEOS**  que são diversos vídeos de curta duração com dicas de TODAS AS DISCIPLINAS desta obra. e 2) **ATUALIZAÇÕES** em PDF e VÍDEO para complementar os estudos.

É importante ressaltar que essa obra é **única no mercado**, pois somente ela traz **tamanho número de questões**, que estão classificadas e comentadas, sendo que o comentário é feito, sempre que necessário, para cada alternativa da questão. É por isso que podemos afirmar com uma exclamação que esta obra vai demonstrar a você **COMO PASSAR EM CONCURSOS FISCAIS!**

COMO TER ACESSO AOS CAPÍTULOS *ON-LINE*?

Entre no site
www.editorafoco.com.br

clique em
Atualizações

e baixe o arquivo
Capítulos *on-line*

COORDENADORES E AUTORES

SOBRE OS COORDENADORES

Renan Flumian – @renanflumian

Mestre em Filosofia do Direito pela *Universidad de Alicante*. cursou a *Session Annuelle D'enseignement do Institut International des Droits de L'Homme*, a Escola de Governo da USP e a Escola de Formação da Sociedade Brasileira de Direito Público. Professor e Coordenador Acadêmico do IEDI. Autor e coordenador de diversas obras de preparação para Concursos Públicos e o Exame de Ordem. Advogado.

Wander Garcia – @wander_garcia

Doutor e Mestre em Direito pela PUC/SP. Professor e coordenador do IEDI. Procurador do Município de São Paulo.

SOBRE OS AUTORES

André Roncaglia de Carvalho

Bacharel e Mestre em Economia Política pela PUC-SP e doutorando do Programa de Economia do Desenvolvimento - IPE-USP. Atua como pesquisador nas áreas de Economia Monetária, História do Pensamento Econômico, História Econômica do Brasil e Macroeconomia. É professor de Fundamentos da Economia, Macroeconomia e Economia Brasileira pela Fundação-Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP), dos Programas de MBA da Fundação Getúlio Vargas.

Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho

Bacharel em Economia pela FEA/USP e Direito pela PUC de São Paulo (ênfase em Direito Econômico e Internacional). Trabalhou por sete anos na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), ex-assessor de Conselheiro no Tribunal de Contas do Município de São Paulo, atualmente Procurador do Município de São Paulo.

Eduardo Dompieri – @eduardodompieri

Pós-graduado em Direito. Professor do IEDI. Autor de diversas obras de preparação para Concursos Públicos e Exame de Ordem

Enildo Garcia

Professor-tutor da Pós-Graduação em Matemática (UFSJ-UAB). Professor de Matemática e Física em curso pré-vestibular comunitário. Aluno especial do Mestrado em Engenharia Elétrica do PPGEL-UFSJ. Integrante do Grupo de Estudos de Matemática Avançada — GEMA (UFSJ), do Grupo de Estudos de Temas Polêmicos em Biologia (UFSJ) e do Grupo de Estudos para a OBMEP. Analista de Sistemas Sênior (PUC/RJ).

Fabício de Oliveira Barros

Pós-graduado em Gestão Financeira. Professor universitário. Auditor de Controle Interno do Governo do Distrito Federal. Ex-auditor da KPMG Auditores Independentes.

Gustavo Caldas Guimarães de Campos

Possui mestrado em Ciências Jurídico-Econômicas pela Universidade de Coimbra (2008) reconhecido pela Universidade Católica de Brasília (UCB). Atualmente é procurador da fazenda nacional e Diretor-Geral do Centro de Altos Estudos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Professor da ESAF e da UDF.

Gustavo Nicolau – @gustavo_nicolau

Doutor e Mestre pela Faculdade de Direito da USP. Professor de Direito Civil da Rede LFG/Praetorium. Advogado.

Helder Satin

Graduado em Ciências da Computação, com MBA em Gestão de TI. Professor do IEDI. Professor de Cursos de Pós-graduação. Desenvolvedor de sistemas Web e gerente de projetos.

Henrique Subi

Agente da Fiscalização Financeira do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Mestrando em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Especialista em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas e em Direito Tributário pela UNISUL. Professor de cursos preparatórios para concursos desde 2006. Coautor de mais de 20 obras voltadas para concursos, todas pela Editora Foco.

Hermes Cramacon – @hermescramacon

Pós-graduado em Direito. Professor do Complexo Damásio de Jesus e do IEDI. Advogado.

Lucía Campo Vecino

Graduada em Direito e Economia pela Universidade Carlos III de Madrid e intercambista na USP e FGV.

Magally Dato

Professora de Língua Portuguesa. Agente de Fiscalização do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Nédio Lima

Possui graduação em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade de Passo Fundo (1987) e mestrado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (2001). Atualmente é Advogado e Professor Titular na Universidade do Oeste de Santa Catarina, campus de São Miguel do Oeste. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Constitucional, Direito Processual Constitucional e Direito Eleitoral.

Osmar Pastore Barros

Engenheiro Civil pela UFRJ; MBA em Administração pelo COPPEAD-UFRJ; Bacharel em Administração pela UAM; Mestrado no Programa de Gestão Internacional da ESPM. Professor de Cursos de Graduação e Pós em Sistemas de Informação, Administração, Gestão de Marketing e Vendas, Logística e Engenharia de Produção em instituições de ensino como PUC-RJ, UNISA, Universidade Anhembi Morumbi Universidade Braz Cubas e ESPM. Educador corporativo, consultor de empresas e empresário. Conselheiro da OSCIP (ONG) Conselho Nacional de Defesa Ambiental – CNDA. Diretor Presidente do Instituto Brasileiro de Apoio À Pequena E Média Empresa – IBRAPEM.

Pedro Henrique Barros

Doutor (2015), mestre (2010) e graduado (2007) em Ciências Contábeis. Interesses de pesquisa: conservadorismo contábil, estrutura de propriedade, governança corporativa e competição no mercado de produtos. Atualmente, é professor universitário e atua em perícias contábeis e processos de recuperação judicial.

Rafael Merighi Valenciano

Aprovado nos concursos para Agente de Tributos Estaduais (SEFAZ-MT-2008) e Agente Fiscal de Rendas do Estado de São Paulo desde 2010. Formado em Direito pela Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP. Pós-graduado em Direito Tributário pela Universidade Estadual de Londrina - UEL.

Renan Flumian – @renanflumian

Mestre em Filosofia do Direito pela *Universidad de Alicante*. cursou a *Session Annuelle D’enseignement do Institut International des Droits de L’Homme*, a Escola de Governo da USP e a Escola de Formação da Sociedade Brasileira de Direito Público. Professor e Coordenador Acadêmico do IEDI. Autor e coordenador de diversas obras de preparação para Concursos Públicos e o Exame de Ordem. Advogado.

**Robinson Sakiyama Barreirinhas
robinson.barreirinhas@gmail.com**

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos da Prefeitura de São Paulo. Professor do IEDI. Procurador do Município de São Paulo. Autor e coautor de mais de 20 obras de preparação para concursos

Simone Cordeiro

Analista Judiciário do STJ e Mestre em Direito Público pela Universidade de Salamanca.

Teresa Melo

Professora do IEDI. Procuradora Federal. Assessora de Ministro do STJ.

Wander Garcia – @wander_garcia

Doutor e Mestre em Direito pela PUC/SP. Professor e coordenador do IEDI. Procurador do Município de São Paulo.

SUMÁRIO

| | |
|---|-------------|
| APRESENTAÇÃO | III |
| AUTORES | V |
| COMO USAR O LIVRO? | XIII |
| 1. DIREITO CIVIL | 1 |
| 1. LINDB (LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO)..... | 1 |
| 2. PARTE GERAL..... | 3 |
| 3. OBRIGAÇÕES..... | 13 |
| 4. CONTRATOS..... | 16 |
| 5. RESPONSABILIDADE CIVIL..... | 20 |
| 2. DIREITO PENAL | 23 |
| 1. CONCEITO, FONTES, PRINCÍPIOS, APLICAÇÃO DA LEI NO TEMPO E NO ESPAÇO E TEORIA DO CRIME..... | 23 |
| 2. PENAS, CONCURSO DE CRIMES E AÇÃO PENAL..... | 30 |
| 3. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE – PRESCRIÇÃO..... | 31 |
| 4. CRIMES CONTRA A PESSOA E CONTRA O PATRIMÔNIO..... | 32 |
| 5. CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, AS FINANÇAS PÚBLICAS E OUTROS CRIMES DO CÓDIGO PENAL..... | 32 |
| 3. DIREITO EMPRESARIAL | 39 |
| 1. EMPRESÁRIO E EMPRESA..... | 39 |
| 2. REGISTRO E ESCRITURAÇÃO..... | 41 |
| 3. SOCIEDADES – PARTE GERAL E QUESTÕES COMBINADAS..... | 44 |
| 4. SOCIEDADES LIMITADAS..... | 52 |
| 5. SOCIEDADES ANÔNIMAS..... | 54 |
| 6. NOME EMPRESARIAL..... | 57 |
| 7. ESTABELECIMENTO..... | 59 |
| 4. DIREITO CONSTITUCIONAL | 63 |
| 1. CONSTITUIÇÃO, NORMAS CONSTITUCIONAIS, PODER CONSTITUINTE E HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL..... | 63 |
| 2. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS..... | 67 |
| 3. DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS..... | 68 |
| 4. CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE..... | 76 |
| 5. ORGANIZAÇÃO DO ESTADO..... | 81 |
| 5. DIREITO ADMINISTRATIVO | 87 |
| 1. REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO E PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO..... | 87 |

| | |
|---|-----|
| 2. PODERES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 91 |
| 3. ATOS ADMINISTRATIVOS | 95 |
| 4. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA..... | 108 |

6. DIREITO TRIBUTÁRIO 117

| | |
|---|-----|
| 1. COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA..... | 117 |
| 2. PRINCÍPIOS | 131 |
| 3. IMUNIDADES | 140 |
| 4. DEFINIÇÃO DE TRIBUTO E ESPÉCIES TRIBUTÁRIAS | 147 |
| 5. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA – FONTES | 158 |
| 6. VIGÊNCIA, APLICAÇÃO, INTERPRETAÇÃO E INTEGRAÇÃO | 169 |
| 7. FATO GERADOR E OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA..... | 179 |
| 8. LANÇAMENTO, CRÉDITO TRIBUTÁRIO | 185 |
| 9. SUJEIÇÃO PASSIVA, RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA, CAPACIDADE E DOMICÍLIO..... | 192 |
| 10. SUSPENSÃO, EXTINÇÃO E EXCLUSÃO DO CRÉDITO | 209 |
| 11. REPARTIÇÃO DE RECEITAS | 224 |
| 12. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES EM ESPÉCIE..... | 227 |

7. DIREITO PREVIDENCIÁRIO 313

| | |
|-------------------------------|-----|
| 1. PRINCÍPIOS | 313 |
| 2. CUSTEIO..... | 316 |
| 3. CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS..... | 321 |
| 4. BENEFÍCIOS | 325 |
| 5. CRIMES | 333 |

8. CONTABILIDADE 335

| | |
|---|-----|
| 1. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE | 335 |
| 2. CONTABILIDADE GERAL..... | 341 |

9. AUDITORIA 467

| | |
|---|-----|
| 1. AUDITORIA: CONCEITOS, OBJETIVOS, TIPOS GERAIS E PRÁTICA DA AUDITORIA..... | 467 |
| 2. AUDITORIA INTERNA..... | 472 |
| 3. CONTROLES INTERNOS | 475 |
| 4. PROCEDIMENTOS GERAIS DE AUDITORIA: TESTES DE OBSERVÂNCIA E SUBSTANTIVOS..... | 477 |
| 5. PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA ESPECÍFICOS | 485 |
| 6. PLANEJAMENTO DA AUDITORIA..... | 492 |
| 7. RELEVÂNCIA E MATERIALIDADE NA AUDITORIA..... | 492 |
| 8. RISCOS DA AUDITORIA..... | 494 |
| 9. SUPERVISÃO E CONTROLE DE QUALIDADE..... | 496 |
| 10. PAPÉIS DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO DE AUDITORIA | 497 |
| 11. EVIDÊNCIAS DE AUDITORIA | 498 |
| 12. FRAUDE E ERRO | 500 |
| 13. AMOSTRAGEM E AMOSTRAS: TAMANHO, TIPOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS..... | 501 |
| 14. OPINIÃO DO AUDITOR E RELATÓRIO DE AUDITORIA..... | 504 |

10. ECONOMIA E FINANÇAS 509

| | |
|---|------------|
| 11. COMÉRCIO INTERNACIONAL E LEGISLAÇÃO ADUANEIRA | 515 |
| 1. PARTE GERAL..... | 515 |
| 2. REGIMES ADUANEIROS | 516 |
| 3. VALORAÇÃO ADUANEIRA..... | 518 |
| 4. CONTROLE ADMINISTRATIVO | 518 |
| 5. DESPACHO E DESEMBARAÇO ADUANEIRO | 519 |
| 6. COMPETÊNCIA..... | 522 |
| 7. TRIBUTAÇÃO..... | 522 |
| 8. ORGANIZAÇÕES, TRATADOS E ACORDOS INTERNACIONAIS DE COMÉRCIO | 525 |
| 12. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 527 |
| 13. ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA | 537 |
| 1. CONCEITO, MODALIDADES, TIPIFICAÇÃO E SUJEITOS ATIVO E PASSIVO DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA..... | 537 |
| 2. SANÇÕES E PROVIDÊNCIAS CAUTELARES POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA..... | 538 |
| 3. PROCESSO E OUTRAS QUESTÕES RELATIVAS À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA..... | 539 |
| 4. QUESTÕES DE CONTEÚDO VARIADO SOBRE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA | 540 |
| 5. DEVERES ÉTICOS E OUTRAS QUESTÕES..... | 540 |
| 14. INFORMÁTICA | 543 |
| 1. HARDWARE..... | 543 |
| 2. PLANILHAS ELETRÔNICAS | 547 |
| 3. EDITORES DE TEXTO | 552 |
| 4. OFFICE – POWERPOINT..... | 554 |
| 5. BANCOS DE DADOS..... | 554 |
| 6. INTERNET..... | 554 |
| 7. SISTEMAS OPERACIONAIS – WINDOWS | 559 |
| 8. SISTEMAS OPERACIONAIS – LINUX | 562 |
| 9. PROGRAMAÇÃO E SISTEMAS..... | 564 |
| 10. REDES | 565 |
| 11. SEGURANÇA..... | 569 |
| 15. RACIOCÍNIO LÓGICO, MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA | 577 |
| 1. RACIOCÍNIO LÓGICO..... | 577 |
| 2. MATEMÁTICA BÁSICA | 581 |
| 3. MATEMÁTICA FINANCEIRA | 588 |
| 4. ESTATÍSTICA..... | 599 |

CAPÍTULOS ON-LINE

| | |
|---|-----------|
| 1. DIREITO CIVIL | 1 |
| 6. DIREITO DAS COISAS..... | 1 |
| 7. FAMÍLIA..... | 6 |
| 8. SUCESSÕES..... | 6 |
| 9. TEMAS COMBINADOS..... | 7 |
| 2. DIREITO PENAL | 8 |
| 6. LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE E OUTROS TEMAS COMBINADOS..... | 8 |
| 3. EMPRESARIAL | 12 |
| 8. CONTRATOS..... | 12 |
| 9. TÍTULOS DE CRÉDITO..... | 18 |
| 10. FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO E LIQUIDAÇÃO..... | 23 |
| 11. CRIMES..... | 30 |
| 12. OUTROS TEMAS E COMBINADAS..... | 31 |
| 4. DIREITO CONSTITUCIONAL | 33 |
| 6. ORGANIZAÇÃO DOS PODERES..... | 33 |
| 7. DEFESA DO ESTADO E DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS..... | 39 |
| 8. TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DIREITO FINANCEIRO..... | 39 |
| 9. ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA..... | 41 |
| 10. OUTROS TEMAS..... | 42 |
| 5. DIREITO ADMINISTRATIVO | 45 |
| 5. AGENTES PÚBLICOS..... | 45 |
| 6. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA..... | 52 |
| 7. BENS PÚBLICOS..... | 53 |
| 8. RESPONSABILIDADE DO ESTADO..... | 54 |
| 9. LICITAÇÃO..... | 57 |
| 10. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS..... | 60 |
| 11. SERVIÇOS PÚBLICOS E PPP..... | 62 |
| 12. CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA..... | 64 |
| 13. PROCESSO ADMINISTRATIVO..... | 66 |
| 6. DIREITO TRIBUTÁRIO | 68 |
| 14. ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FISCALIZAÇÃO..... | 70 |
| 15. DÍVIDA ATIVA, INSCRIÇÃO, CERTIDÕES..... | 77 |
| 16. AÇÕES TRIBUTÁRIAS..... | 82 |
| 17. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL..... | 85 |
| 18. MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP..... | 96 |
| 19. CRIMES TRIBUTÁRIOS..... | 99 |
| 20. OUTRAS MATÉRIAS E TEMAS COMBINADOS..... | 101 |

| | |
|---|------------|
| 8. CONTABILIDADE | 105 |
| 3. CONTABILIDADE COMERCIAL..... | 105 |
| 4. CONTABILIDADE DE CUSTOS..... | 131 |
| 5. CONTABILIDADE PÚBLICA | 149 |
| 6. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DE INVESTIMENTOS | 156 |
| 16. DIREITO DO TRABALHO | 174 |
| 17. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO E LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA | 183 |
| 18. ECONOMIA DO TRABALHO E SOCIOLOGIA DO TRABALHO | 188 |
| 19. LÍNGUA PORTUGUESA | 191 |
| 1. INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS | 191 |
| 2. REDAÇÃO | 220 |
| 3. SEMÂNTICA | 233 |
| 4. VERBO | 242 |
| 5. CONCORDÂNCIA | 252 |
| 6. PONTUAÇÃO | 257 |
| 7. PRONOME | 265 |
| 8. REGÊNCIA | 271 |
| 9. ANÁLISES SINTÁTICA E MORFOLÓGICA | 277 |
| 10. CRASE..... | 290 |
| 20. ESPANHOL | 293 |
| 21. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA INDICADA | 304 |
| 1. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA BÁSICA PARA CONCURSOS DOS FISCOS ESTADUAIS | 304 |
| 2. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA A RECEITA FEDERAL | 311 |

COMO USAR O LIVRO?

Para que você consiga um ótimo aproveitamento deste livro, atente para as seguintes orientações:

1ª Tenha em mãos um **vademecum** ou um **computador** no qual você possa acessar os textos de lei citados.

Neste ponto, recomendamos o **Vade Mecum de Legislação FOCO** – confira em www.editorafoco.com.br.

2ª Se você estiver estudando a teoria (fazendo um curso preparatório ou lendo resumos, livros ou apostilas), faça as questões correspondentes deste livro na medida em que for avançando no estudo da parte teórica.

3ª Se você já avançou bem no estudo da teoria, leia cada capítulo deste livro até o final, e só passe para o novo capítulo quando acabar o anterior; vai mais uma dica: alterne capítulos de acordo com suas preferências; leia um capítulo de uma disciplina que você gosta e, depois, de uma que você não gosta ou não sabe muito, e assim sucessivamente.

4ª Iniciada a resolução das questões, tome o cuidado de ler cada uma delas **sem olhar para o gabarito e para os comentários**; se a curiosidade for muito grande e você não conseguir controlar os olhos, tampe os comentários e os gabaritos com uma régua ou um papel; na primeira tentativa, é fundamental que resolva a questão sozinho; só assim você vai identificar suas deficiências e “pegar o jeito” de resolver as questões; marque com um lápis a resposta que entender correta, e só depois olhe o gabarito e os comentários.

5ª **Leia com muita atenção o enunciado das questões.** Ele deve ser lido, no mínimo, duas vezes. Da segunda leitura em diante, começam a aparecer os detalhes, os pontos que não percebemos na primeira leitura.

6ª **Grife as palavras-chave, as afirmações e a pergunta formulada.** Ao grifar as palavras importantes e as afirmações você fixará mais os pontos-chave e não se perderá no enunciado como um todo. Tenha atenção especial com as palavras “correto”, “incorreto”, “certo”, “errado”, “prescindível” e “imprescindível”.

7ª Leia os comentários e **leia também cada dispositivo legal** neles mencionados; não tenha preguiça; abra o *vademecum* e leia os textos de leis citados, tanto os que explicam as alternativas corretas, como os que explicam o porquê de ser incorreta dada alternativa; você tem que conhecer bem a letra da lei, já que mais de 90% das respostas estão nela; mesmo que você já tenha entendido determinada questão, reforce sua memória e leia o texto legal indicado nos comentários.

8ª Leia também os **textos legais que estão em volta** do dispositivo; por exemplo, se aparecer, em Direito Penal, uma questão cujo comentário remete ao dispositivo que trata de falsidade ideológica, aproveite para ler também os dispositivos que tratam dos outros crimes de falsidade; outro exemplo: se aparecer uma questão, em Direito Constitucional, que trate da composição do Conselho Nacional de Justiça, leia também as outras regras que regulamentam esse conselho.

9º Depois de resolver sozinho a questão e de ler cada comentário, você deve fazer uma **anotação ao lado da questão**, deixando claro o motivo de eventual erro que você tenha cometido; conheça os motivos mais comuns de erros na resolução das questões:

DL – “desconhecimento da lei”; quando a questão puder ser resolvida apenas com o conhecimento do texto de lei;

DD – “desconhecimento da doutrina”; quando a questão só puder ser resolvida com o conhecimento da doutrina;

DJ – “desconhecimento da jurisprudência”; quando a questão só puder ser resolvida com o conhecimento da jurisprudência;

FA – “falta de atenção”; quando você tiver errado a questão por não ter lido com cuidado o enunciado e as alternativas;

NUT - “não uso das técnicas”; quando você tiver se esquecido de usar as técnicas de resolução de questões objetivas, tais como as da **repetição de elementos** (“quanto mais elementos repetidos existirem, maior a chance de a alternativa ser correta”), das **afirmações generalizantes** (“afirmações generalizantes tendem a ser incorretas” - reconhece-se afirmações generalizantes pelas palavras *sempre, nunca, qualquer, absolutamente, apenas, só, somente exclusivamente* etc.), dos **conceitos compridos** (“os conceitos de maior extensão tendem a ser corretos”), entre outras.

obs: se você tiver interesse em fazer um Curso de “Técnicas de Resolução de Questões Objetivas”, recomendamos o curso criado a esse respeito pelo IEDI Cursos On-line: www.iedi.com.br.

10º Confie no **bom-senso**. Normalmente, a resposta correta é a que tem mais a ver com o bom-senso e com a ética. Não ache que todas as perguntas contêm uma pegadinha. Se aparecer um instituto que você não conhece, repare bem no seu nome e tente imaginar o seu significado.

11º Faça um levantamento do **percentual de acertos de cada disciplina** e dos **principais motivos que levaram aos erros cometidos**; de posse da primeira informação, verifique quais disciplinas merecem um reforço no estudo; e de posse da segunda informação, fique atento aos erros que você mais comete, para que eles não se repitam.

12º Uma semana antes da prova, faça uma **leitura dinâmica** de todas as anotações que você fez e leia de novo os dispositivos legais (e seu entorno) das questões em que você marcar “DL”, ou seja, desconhecimento da lei.

13º Para que você consiga ler o livro inteiro, faça um bom **planejamento**. Por exemplo, se você tiver 30 dias para ler a obra, divida o número de páginas do livro pelo número de dias que você tem, e cumpra, diariamente, o número de páginas necessárias para chegar até o fim. Se tiver sono ou preguiça, levante um pouco, beba água, masque chiclete ou leia em voz alta por algum tempo.

14º Desejamos a você, também, muita **energia, disposição, foco, organização, disciplina, perseverança, amor e ética!**

Wander Garcia e Renan Flumian

Coordenadores

1. DIREITO CIVIL

Gustavo Nicolau

1. LINDB (LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO)

(Auditor do Tesouro Municipal/Recife-PE – FGV) A Lei de Introdução às Normas no Direito Brasileiro (Dec.-lei 4.657/1942), denominada dada pela Lei 12.376/2010 para a antiga Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro, estabelece normas sobre vigência, aplicação, interpretação, integração e conflito de leis no tempo e espaço.

Com relação às previsões estabelecidas em tal diploma legal, analise as afirmativas a seguir.

- I. A lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando ela seja incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior.
- II. Na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum.
- III. A lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior.

Assinale:

- (A) se somente a afirmativa I estiver correta.
- (B) se somente a afirmativa II estiver correta.
- (C) se somente a afirmativa III estiver correta.
- (D) se somente as afirmativas II e III estiverem corretas.
- (E) se todas as afirmativas estiverem corretas.

I: correta. A afirmativa repete o enunciado do art. 2º, § 1º, da LINDB, no qual se estabelece que há três maneiras de uma nova lei revogar a anterior: expressa, tácita ou global. A revogação expressa ocorre quando a nova lei indica claramente qual texto legal está revogando (ex: o art. 2.045 do CC procedeu a uma revogação expressa do Código Civil de 1916), a tácita ocorre quando a nova lei apenas contraria a anterior e a global se verifica quando uma nova lei regula inteiramente assunto tratado na lei anterior; II: correta. A afirmativa reproduz o texto do art. 5º da LINDB. Ao determinar o atendimento aos “fins sociais”, a Lei optou pela interpretação teleológica, derivada da teleologia, ciência que estuda a finalidade, o objetivo das coisas; III: correta. A afirmativa reproduz o disposto no art. 2º, § 2º, da LINDB. Quando a lei menciona “a par”, ela quer dizer “paralelo”, que não contradiz. Tais disposições não revogam a lei anterior, apenas a complementam.

“E”
Gabarito

(Auditor Fiscal da Receita Federal – ESAF) Assinale a opção incorreta. Em relação aos conflitos de leis no espaço, a Lei de Introdução ao Código Civil estabelece os seguintes critérios:

- (A) Em questões sobre o começo e fim da personalidade, o nome, a capacidade e os direitos de família, prevalece a lei do país de domicílio da pessoa.
- (B) Em questões sobre a qualificação e regulação das relações concernentes a bens, prevalece a lei do país em que for domiciliado o proprietário.
- (C) Em questões envolvendo obrigações, prevalece a lei do país onde foram constituídas, reputando-se constituída no lugar em que residir o proponente.

- (D) Em questões envolvendo sucessão por morte, real ou presumida, prevalece a lei do país de domicílio do *de cuius*, ressalvando-se que, quanto à capacidade para suceder, aplica-se a lei do domicílio do herdeiro ou legatário.
- (E) Em questões envolvendo sucessão sobre bens do estrangeiro situado no Brasil, aplicar-se-á a lei brasileira em favor do cônjuge brasileiro e dos filhos do casal, sempre que não lhes for mais favorável a lei do domicílio do *de cuius*.

A: correta, pois a alternativa encontra pleno respaldo no art. 7º da LINDB; B: incorreta, pois nesse caso aplica-se a lei onde estiverem situados (LINDB, art. 8º); C: correta, pois de pleno acordo com o art. 9º da LINDB; D: correta, pois de acordo com a previsão do art. 10 da LINDB; E: correta, pois de acordo com a previsão do art. 10, § 1º, da LINDB.

“B”
Gabarito

(Auditor Fiscal da Receita Federal – ESAF) Assinale a opção falsa.

- (A) Se, durante a *vacatio legis*, vier a norma a ser corrigida em seu texto, que contém erros substanciais, suscetíveis de modificar parcial ou totalmente o seu sentido, ensejando nova publicação, o prazo nela mencionado para sua entrada em vigor ou, não o havendo, os prazos de 45 dias e 3 meses começam a correr da nova publicação.
- (B) O estatuto pessoal, no Brasil, baseia-se na lei do domicílio, que é o elemento de conexão indicativo da lei competente para reger conflitos de lei no espaço concernentes aos direitos de família.
- (C) O costume *praeter legem*, previsto no art. 4º da Lei de Introdução ao Código Civil, por revestir-se de caráter supletivo, supre a lei nos casos omissos.
- (D) Revogar é tornar sem efeito uma norma, retirando sua obrigatoriedade no todo, caso em que se tem a derrogação, ou em parte, hipótese em que se configura a ab-rogação.
- (E) Para a integração jurídica, em caso de lacuna, o juiz poderá fazer uso da analogia, do costume e dos princípios gerais de direito.

A: correta, pois de pleno acordo com a LINDB, em seus arts. 1º, *caput* e § 3º; B: correta, pois a assertiva está de acordo com o art. 7º da LINDB; C: correta, pois a assertiva está de acordo com o art. 4º da LINDB, o que não se admite é o costume *contra legem*; D: incorreta, pois a revogação total da norma é a ab-rogação e a parcial é a derrogação; E: correta, pois a assertiva está de acordo com o art. 4º da LINDB.

“D”
Gabarito

(Auditor Fiscal do Trabalho – ESAF) Sobre o efeito repristinatório, podemos afirmar que:

- (A) a regra geral do *vacatio legis*, com os critérios progressivo e único, decorre do efeito repristinatório.
- (B) a lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, revogará a lei anterior quando regular inteiramente a matéria tratada na anterior.

- (C) o legislador, derrogando ou ab-rogando lei que revogou a anterior, restabelece a lei abolida anteriormente, independentemente de declaração expressa.
- (D) a vigência temporária da lei decorre do efeito ripristinatório que fixa o tempo de sua duração.
- (E) a lei revogadora de outra lei revogadora somente restabelece a velha lei, anteriormente abolida, quando expressamente declarado.

A: incorreta, pois não há qualquer ligação entre a *vacatio legis* e o efeito ripristinatório previsto no art. 2º, § 3º, da LINDB; **B:** incorreta, pois a lei posterior que estabelece disposições a par das já existentes convive com a lei anterior (LINDB, art. 2º, § 2º); **C:** incorreta, pois se assim fosse estaria se consumando a reinstalação que – no sistema brasileiro – somente poderá ocorrer caso mediante declaração expressa da lei posterior (LINDB, art. 2º, § 3º); **D:** incorreta, pois não há ligação entre a lei com vigência temporária e a reinstalação; **E:** correta, pois é exatamente a regra que vigora sobre reinstalação em nosso sistema (LINDB, art. 2º, § 3º).

„Э. ошрввбв“

(Auditor Fiscal/SC – FEPESF) Assinale a alternativa **incorreta**.

- (A) Ninguém se escusa de cumprir a lei alegando que não a conhece.
- (B) A *vacatio legis* estipulada como regra é de 90 (noventa) dias, quando não houver disposição em contrário.
- (C) A lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior.
- (D) Quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com as analogias, os costumes e os princípios gerais do direito.
- (E) Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.

A: correta, pois a assertiva está de acordo com o art. 3º da LINDB; **B:** incorreta, pois em regra a *vacatio legis* é de 45 dias (art. 1º, *caput*, da LINDB) para as leis que se apliquem em território nacional; **C:** correta, pois a assertiva está de acordo com o art. 2º, § 2º, da LINDB; **D:** correta, pois a assertiva está de acordo com o art. 4º da LINDB; **E:** correta, pois a assertiva está de acordo com o art. 2º, *caput*, da LINDB.

„Б. ошрввбв“

(Agente Tributário Estadual/MS – FGV) A lei geral posterior que cria disposição geral:

- (A) ab-roga a lei especial.
- (B) depende, para entrar em vigor, que a lei especial seja revogada.
- (C) altera a lei especial, mas sem revogá-la.
- (D) não revoga nem modifica a lei especial em vigor.
- (E) revoga a lei especial.

De acordo com os critérios utilizados para solução de conflito de leis no tempo, em especial o critério da especialidade, lei geral nova não revoga uma lei especial anterior, pois o critério da especialidade prevalece (LINDB, art. 2º, § 2º).

„Д. ошрввбв“

(Auditor Fiscal/PB – FCC) Considere as seguintes afirmações:

- I. A lei posterior somente revogará a lei anterior quando expressamente o declare.
- II. A lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior.
- III. Para qualificar e reger as obrigações, aplica-se a lei do país em que devem ser cumpridas.

IV. A lei do país em que for domiciliada a pessoa determina as regras sobre o começo e o fim da personalidade.

V. A capacidade e os direitos de família se regulam pela lei correspondente à nacionalidade das pessoas.

Está correto o que se afirma APENAS em

- (A) I e II.
(B) II e III.
(C) II e IV.
(D) III e V.
(E) IV e V.

I: incorreta, pois a lei posterior revoga anterior quando “expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior” (LINDB, art. 2º, § 1º); **II:** correta, pois de pleno acordo com o art. 2º, § 2º, da LINDB; **III:** incorreta, pois nesse caso aplica-se a lei do país onde forem constituídas (LINDB, art. 9º); **IV:** correta, pois de pleno acordo com o art. 7º da LINDB; **V:** incorreta, pois nesse caso deve se aplicar a lei do domicílio da pessoa.

„С. ошрввбв“

(Auditor Fiscal/AL – CESPE) Julgue os itens a seguir, referentes à Lei de Introdução ao Código Civil (Decreto-lei 4.657/1942).

- (1) Trata essa lei de um conjunto de normas sobre normas.
(2) O conflito de leis no espaço não é objeto dessa lei.
(3) Aplica-se no âmbito dos direitos público e privado.
(4) No caso de um argentino domiciliado no Brasil querendo casar-se com uma brasileira aqui domiciliada, aplicar-se-á a legislação argentina referente ao matrimônio.
(5) Pelo sistema de execução judicial de sentença estrangeira no Brasil, dever-se-á verificar, entre outros requisitos, se a sentença está traduzida por intérprete autorizado.

1: correta, pois a LINDB tem mesmo essa função de prever e regulamentar a vigência, revogação, interpretação, ausência, aplicação temporal e espacial das leis; **2:** incorreta, pois a LINDB regulamenta o conflito de leis no espaço (arts. 7º a 19); **3:** correta, pois a LINDB não tem aplicação restrita ao Direito Civil, mas a todos os ramos do direito, seja privado ou público; **4:** incorreta, pois nesse caso deve-se aplicar a lei de domicílio da pessoa, no caso a lei brasileira (LINDB, art. 7º); **5:** correta, pois de acordo com o art. 15, *d*, da LINDB.

„Gabarito 1 C, 2E, 3C, 4E, 5C“

(Fiscal de Tributos/PA – ESAF) Assinale a opção falsa.

- (A) Se a lei fixar prazo final de sua vigência, completado este ela não mais produzirá efeitos.
- (B) A cláusula de revogação deverá enumerar expressamente as leis ou disposições legais revogadas.
- (C) As disposições transitórias são elaboradas pelo legislador no próprio texto normativo para conciliar a nova norma com as relações já definidas pela anterior.
- (D) O critério *lex posterior derogat legi priori* significa que, de duas normas do mesmo escalão, a última prevalece sobre a anterior.
- (E) Os atos que forem praticados de conformidade com a antiga norma, no período que decorre entre a publicação da lei nova e o início de sua vigência, não terão validade.

A: correta, pois nesse caso existe um termo final de vigência da norma (LINDB, art. 2º); **B:** correta, pois de pleno acordo com a regra estabelecida pelo art. 9º da Lei Complementar 95/1998; **C:** correta, pois essa é exatamente a função das disposições transitórias; **D:** correta, pois é

este o significado do brocardo e ele é aplicado no Brasil (LINDB, art. 2º); **E**: incorreta, pois no direito brasileiro, a regra é a irretroatividade das normas, assim, enquanto a lei nova não estiver em vigor, os atos devem ser praticados em conformidade com a lei anterior, que ainda vige, mesmo que já publicada uma nova lei.

Gabbarito "E"

(Auditor Fiscal/São José do Rio Preto-SP – VUNESP) De acordo com o art. 3º da LINDB (Lei de Introdução ao Código Civil): “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”. É o princípio da obrigatoriedade das leis. Dentre as teorias que procuram justificá-lo, há uma sustentando o dever de cumprir as leis “não por motivo de um conhecimento presumido ou ficto, mas por elevadas razões de interesse público, ou seja, para que seja possível a convivência social”. Trata-se da teoria da

- (A) presunção legal.
- (B) ficção.
- (C) política geral.
- (D) necessidade social.
- (E) assertividade.

A teoria da necessidade social foi adotada pelo ordenamento jurídico brasileiro e sustenta que a lei é obrigatória e deve ser cumprida por todos, não por motivo de conhecimento, presumido ou ficto, mas por elevadas razões de interesse público ditado pela sociedade.

Gabbarito "D"

(Auditor Fiscal/São Paulo-SP – FCC) Na lacuna da lei, o juiz

- (A) decidirá com base na analogia, nos costumes e nos princípios gerais de direito.
- (B) decidirá com base na equidade e na jurisprudência.
- (C) decidirá o caso apenas se houver precedentes judiciais vinculantes dos tribunais superiores.
- (D) arbitrará a solução que lhe parecer mais justa, de forma motivada.
- (E) poderá escusar-se de proferir decisão.

A LINDB prevê a hipótese de um fato juridicamente relevante não conter uma previsão legal expressa para sua solução. Nesse caso ocorre a chamada lacuna da lei e a própria LINDB traz a solução para tal hipótese no art. 4º, determinando aplicação dos chamados sistemas integradores do ordenamento, que são três. Pela *analogia* aplica-se a lei que versa sobre hipótese semelhante; existe ainda a possibilidade de se aplicar os hábitos reiterados de uma sociedade, com a utilização então dos *costumes*. Por fim, a LINDB determina que – se esses dois mecanismos não forem suficientes – deve-se aplicar os princípios gerais do direito.

Gabbarito "A"

(Auditor Fiscal/Limeira-SP – CESPE) Julgue o item que se segue, acerca das normas que regem o direito civil pátrio.

- (1) Considere que a lei X tenha limitado em 1%, ao mês, a taxa de juros a ser cobrada pelas instituições financeiras. Posteriormente, a lei Y revogou a lei X, ao estabelecer que a taxa-limite seria de 2%. Entretanto a lei Y perdeu a vigência. Nessa situação, a lei X se restaurará, devendo as instituições financeiras obedecer às suas disposições quanto à aplicação da taxa de juros.

1: incorreta. Na hipótese, a revogação da lei Y não foi complementada com uma nova taxa máxima de juros, nem tampouco ripristinou expressamente a lei X. Como no Brasil não existe a ripristinação tácita, a hipótese descrita na questão seria de ausência de leis a tratar sobre taxa máxima de juros (LINDB, art. 2º, § 3º).

Gabbarito "E"

2. PARTE GERAL

2.1. PESSOAS NATURAIS. MORTE PRESUMIDA

(Auditor Fiscal da Receita Federal – ESAF) Se uma pessoa, que participava de operações bélicas, não for encontrada até dois anos após o término da guerra, configurada está a:

- (A) declaração judicial de morte presumida, sem decretação de ausência.
- (B) comoriência.
- (C) morte civil.
- (D) morte presumida pela declaração judicial de ausência.
- (E) morte real.

A: correta, pois a hipótese fática narrada na assertiva descreve a clássica situação de morte presumida, sem necessidade de se perquirir o longo processo da ausência. A lei prevê essa situação jurídica para casos nos quais a probabilidade de morte seja alta, como tragédias, naufrágios, quedas de avião, nas quais o corpo não é encontrado (CC, art. 7º); **B**: incorreta, pois a comoriência é a presunção de morte simultânea quando impossível identificar a sequência das mortes (CC, art. 8º); **C**: incorreta, pois nosso ordenamento traz apenas uma hipótese, e bastante limitada, de morte civil, que é a situação de uma pessoa viva, mas considerada juridicamente morta. Tal hipótese está prevista no art. 1.816 do CC, que assim trata o indigno apenas para fins sucessórios; **D**: incorreta, pois o longo processo de ausência, que resulta na posterior decretação de morte presumida, é reservado para hipóteses nas quais não existe uma situação trágica ou um fato extraordinário que tornem extremamente provável a morte da pessoa (CC, arts. 22 a 39); **E**: incorreta, pois a morte real pressupõe a presença do corpo da pessoa que faleceu, devidamente documentado pelo atestado de óbito (Lei 6.015/1973, art. 77).

Gabbarito "A"

2.2. DOMICÍLIO

(Auditor Fiscal/PB – FCC) O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo, porém

- (A) o preso em cumprimento de sentença, ainda que a pena seja elevada, não perde o seu domicílio, que será considerado o local de sua última residência.
- (B) o itinerante não tem domicílio.
- (C) se tiver diversas residências, onde, alternadamente, viva, considerar-se-á domiciliada no local em que primeiro houver estabelecido residência.
- (D) o domicílio do diplomata será, sempre, o Distrito Federal, enquanto servir no estrangeiro.
- (E) quanto às relações concernentes à profissão também será domiciliada onde a profissão for exercida.

A: incorreta, pois o preso tem como domicílio legal, expressamente determinado na lei, o local onde cumpria a sentença condenatória (CC, art. 76, parágrafo único); **B**: incorreta, pois o domicílio do itinerante é o *lugar onde for encontrado* (CC, art. 73); **C**: incorreta, pois nessa hipótese aplica-se a regra segundo a qual “se, porém, a pessoa natural tiver diversas residências, onde, alternadamente, viva, considerar-se-á domicílio seu qualquer delas” (CC, art. 71); **D**: incorreta, pois nesse caso, o diplomata poderá ser demandado no Distrito Federal ou no último ponto do território brasileiro onde teve domicílio (CC, art. 77); **E**: correta, pois de pleno acordo com o art. 72 do CC.

Gabbarito "E"

2.3 DIREITOS DA PERSONALIDADE

(Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal/Cuiabá-MT – FGV) Os direitos da personalidade foram disciplinados no Código Civil de 2002 de forma não taxativa.

Sobre o tema, analise as afirmativas a seguir.

- I. Numa situação hipotética, é possível uma ex-noiva ingressar, a qualquer momento, com ação de ressarcimento por danos morais contra seu ex-noivo, que desistiu de casar no momento da cerimônia religiosa, diante dos convidados que lotaram a igreja no dia 25 de janeiro de 2004.
- II. Os dispositivos legais destinados à proteção dos direitos da personalidade aplicam-se integralmente às pessoas jurídicas de direito privado, desde que não tenham qualquer finalidade lucrativa, enquanto às demais pessoas jurídicas só se confere proteção para lesão a direitos patrimoniais.
- III. Júlia, apresentadora de programa infantil, poderá recorrer ao Poder Judiciário para impedir que um jornal de grande circulação publique matéria contendo fotos íntimas que foram divulgadas sem a sua autorização. Caso não tome providências para impedir a notícia, Júlia poderá pleitear indenização pelos danos morais e materiais decorrentes da publicação.

Assinale:

- (A) se somente a afirmativa I estiver correta.
- (B) se somente a afirmativa II estiver correta.
- (C) se somente a afirmativa III estiver correta.
- (D) se somente as afirmativas II e III estiverem corretas.
- (E) se todas as afirmativas estiverem corretas.

I: incorreta, pois o Código Civil (art. 206, § 3º, V) foi taxativo ao prever prazo de três anos para toda e qualquer responsabilidade civil, incluindo aí a decorrente de danos morais. A “imprescritibilidade” dos direitos da personalidade refere-se ao direito em si, abstratamente considerado e não à responsabilidade civil decorrente de sua violação; **II:** incorreta, pois – como bem enfatizado pelo Enunciado 286 do CJF, “*Os direitos da personalidade são direitos inerentes e essenciais à pessoa humana, decorrentes de sua dignidade, não sendo as pessoas jurídicas titulares de tais direitos*”. Vale ressaltar, todavia, que parte da doutrina afirma que as pessoas jurídicas detêm alguns direitos da personalidade, tais como honra objetiva, nome, imagem etc. Nessa esteira, a Súmula 227 do STJ afirma que: “*A pessoa jurídica pode sofrer dano moral*”; **III:** correta. A afirmativa contempla as duas maneiras de se tutelar um direito da personalidade. A primeira é a tutela inibitória, pela qual se pleiteia que a lesão seja evitada ou imediatamente cessada; A segunda – quando a lesão já se consumou – é a tutela de danos morais. Ambas têm previsão expressa no art. 12 do CC.

„C. Gabarito

2.4. PESSOAS JURÍDICAS

(Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal/Recife-PE – FGV) As pessoas jurídicas podem ser classificadas como pessoas jurídicas de direito público e pessoas jurídicas de direito privado. A esse respeito, assinale a opção que o Código Civil indica como pessoa jurídica de direito público.

- (A) Autarquia
- (B) Partido político
- (C) Sociedade
- (D) Associação
- (E) Entidade religiosa

A questão envolve os arts. 41 e 44 do Código Civil, os quais, respectivamente, trazem a lista de pessoas jurídicas de Direito Público e de Direito Privado. Dentre as opções da questão, somente a autarquia não aparece na lista do art. 41, tendo em vista que ela é uma típica pessoa jurídica de Direito Público interno.

„A. Gabarito

(Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal/Cuiabá-MT – FGV) Acerca das fundações e associações disciplinadas no Código Civil de 2002 como pessoas jurídicas de direito privado, sem finalidade lucrativa, assinale a afirmativa correta.

- (A) Se os bens destinados à constituição da fundação não forem suficientes para a finalidade pretendida, na ausência de disposição do instituidor, os bens serão incorporados em outra fundação que se proponha a fim igual ou semelhante.
- (B) Vencido o prazo de existência de uma fundação, o órgão do Ministério Público lhe promoverá a extinção, com a devida incorporação do patrimônio a outra fundação de fim igual ou semelhante, mas o mesmo não poderá ocorrer caso sua finalidade tenha se tornado ilícita.
- (C) Na hipótese de insuficiência dos bens destinados à constituição da fundação para a realização da finalidade almejada, os bens deverão ser convertidos em títulos da dívida pública, com rendimentos destinados à fundação de fim igual ou semelhante.
- (D) É nulo o estatuto de associação que estabeleça vantagens especiais para algumas categorias de associados, em afronta ao princípio da igualdade de direitos entre os associados.
- (E) As associações são caracterizadas pela união de pessoas com finalidade não lucrativa, regidas por um estatuto social, cujos termos devem fixar as diretrizes básicas para o respeito aos direitos e às obrigações recíprocas existentes entre os associados.

A: correta, pois a afirmativa reproduz o texto do art. 63 do CC. A ideia é manter os bens numa utilidade pública, ainda que em outra fundação que se dedique à finalidade semelhante àquela proposta pelo instituidor; **B:** incorreta, pois a destinação dos bens para Fundação de fim igual ou semelhante é solução adotada pelo Código Civil tanto na hipótese de vencimento de prazo, quanto na hipótese de finalidade ilícita (CC, art. 69); **C:** incorreta, pois a destinação dos bens nesse caso é a prevista na alternativa “A”, conforme determinação do art. 63 do CC; **D:** incorreta, pois o Código Civil admite vantagens especiais para categorias de associados (ex: *associados remidos*); **E:** incorreta, pois “*Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos*” (CC, art. 53, parágrafo único).

„A. Gabarito

(Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal/Cuiabá-MT – FGV) A diretoria executiva da empresa TADV encaminha consulta ao setor jurídico sobre a possibilidade de o patrimônio particular dos seus sócios e administradores ser atingido pelos efeitos de certas e determinadas obrigações assumidas pela sociedade.

De acordo com determinação expressa do Código Civil de 2002, sobre a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, assinale a afirmativa correta.

- (A) O patrimônio particular dos sócios e dos administradores da empresa TADV poderá ser atingido caso se configure abuso da personalidade jurídica, caracterizada por desvio de finalidade, inadimplemento obrigacional ou confusão patrimonial.
- (B) O patrimônio particular dos sócios e dos administradores da TADV poderá ser atingido caso o juiz, de ofício, determine a extensão dos efeitos das relações obrigacionais da sociedade não apenas aos administradores da empresa, mas também aos demais sócios.

- (C) O patrimônio particular dos sócios da TADV poderá ser atingido em caso de abuso da personalidade, que ocorre quando há desvio de finalidade ou confusão patrimonial, se o juiz decidir pela desconsideração a requerimento da parte ou do Ministério Público.
- (D) O patrimônio particular dos sócios da TADV só será atingido em virtude de obrigações decorrentes de relações de consumo, ao passo que o patrimônio particular dos administradores da empresa poderá ser atingido em caso de desvio de finalidade ou de confusão patrimonial, por determinação, de ofício, do juiz.
- (E) O patrimônio particular dos sócios poderá ser atingido por força da teoria da desconsideração da personalidade jurídica quando houver celebração de negócio jurídico simulado, fraude à execução ou desvio de finalidade. A confusão patrimonial e o inadimplemento obrigacional configuram razão para atingir especificamente o patrimônio pessoal dos administradores.

A: incorreta, pois a teoria da desconsideração da personalidade jurídica somente pode ser aplicada em casos especificados em lei, dentre os quais não se encontra o mero "inadimplemento obrigacional" (CC, art. 50); **B:** incorreta, pois a desconsideração da personalidade jurídica não pode ser aplicada de ofício pelo juiz (CC, art. 50); **C:** correta, pois a assertiva contempla hipóteses de desconsideração da personalidade jurídica, a qual pode ser pleiteada pelas partes ou pelo Ministério Público, quando lhe couber intervir no processo (CC, art. 50); **D:** incorreta, pois a desconsideração da personalidade jurídica não se limita ao campo das relações de consumo, sendo também prevista nas relações civis; **E:** incorreta, pois o critério de alcance patrimonial esboçado na assertiva não encontra respaldo legal.

“C. 01104096”

(Auditor Fiscal da Receita Federal – ESAF) Na criação de fundação há duas fases:

- (A) a do ato constitutivo, que deve ser escrito, podendo revestir-se da forma particular, e a do registro público.
- (B) a do ato constitutivo, que deve ser escrito, pois requer instrumento particular ou testamento, e a do assento no registro competente.
- (C) a do ato constitutivo, que deve ser escrito, e a da aprovação do Poder Executivo Federal.
- (D) a da elaboração do estatuto por ato *inter vivos*, (instrumento público ou particular), sem necessidade de conter a dotação especial, e a do registro.
- (E) a do ato constitutivo, que só pode dar-se por meio de escritura pública ou testamento, e a do registro.

Fundação é a pessoa jurídica formada pela reunião de bens para fins de assistência social, cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, educação, saúde, segurança alimentar e nutricional, defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, pesquisa científica, desenvolvimento de tecnologias alternativas, modernização de sistemas de gestão, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, promoção da ética, da cidadania, da democracia e dos direitos humanos e atividades religiosas. Tendo em vista sua relevância no contexto social, ela é cercada de alguns cuidados pelo legislador, como, por exemplo, a necessidade constante de fiscalização pelo Ministério Público. Ademais, a lei prescreve uma forma para sua constituição, que é a escritura pública ou o testamento, mediante os quais se fará a dotação de bens. Depois dessa fase, a Fundação será ainda registrada (CC, art. 62).

“E. 01104096”

(Auditor Fiscal/São José do Rio Preto-SP – VUNESP) Em razão da autonomia patrimonial da pessoa jurídica, as obrigações por essa contraídas não são, em princípio, imputáveis aos seus membros. Mas, em havendo abuso da personalidade jurídica, o juiz poderá se valer da teoria da desconsideração da personalidade jurídica e invadir a esfera patrimonial dos sócios. Nos termos do art. 50, do CC/2002, os pressupostos para ocorrer tal desconsideração são

- (A) a má-fé do empresário e o superfaturamento dos contratos.
- (B) o desvio de finalidade e a confusão patrimonial.
- (C) o desvio de patrimônio social e a má-fé empresarial.
- (D) o superendividamento e a confusão societária.
- (E) a preterição da boa-fé objetiva e o desvio de patrimônio social.

Como regra, o patrimônio da pessoa jurídica não se confunde com o patrimônio dos seus sócios. Não por acaso ela é considerada pela lei como uma pessoa, tendo personalidade própria e sendo titular de direitos e obrigações. Referida separação patrimonial é importante, pois estimula a criação de novas pessoas jurídicas, seres indispensáveis ao crescimento econômico, geração de tributos, renda, dinheiro com lastro e empregos. Porém, quando referida proteção é utilizada de forma abusiva, “caracterizado pelo desvio de finalidade, ou pela confusão patrimonial”, o juiz poderá decidir que “os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares dos administradores ou sócios da pessoa jurídica” (CC, art. 50).

“B. 01104096”

(Auditor Fiscal/São Paulo-SP – FCC) As condições para a desconsideração da personalidade jurídica, tais como regidas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990), são

- (A) idênticas.
- (B) distintas, porque pelo Código Civil é necessária a prova do excesso de poder por parte do sócio, ao passo que pelo Código de Defesa do Consumidor é necessária a prova da fraude contra o consumidor.
- (C) distintas, porque além das condições já previstas pelo Código Civil, o Código de Defesa do Consumidor exige, adicionalmente, a comprovação da violação dos estatutos ou do contrato social em detrimento do consumidor.
- (D) distintas, porque o Código Civil permite a desconsideração apenas em casos de desvio de finalidade ou confusão patrimonial, ao passo que o Código de Defesa do Consumidor traz hipóteses mais amplas.
- (E) distintas apenas no campo de sua aplicação, pois o Código de Defesa do Consumidor restringe-se às relações de consumo, sendo nos demais aspectos idênticas.

A desconsideração da personalidade jurídica no âmbito do Código Civil restringe-se a duas hipóteses legalmente estabelecidas no art. 50, a saber, o *desvio de finalidade*, ou a *confusão patrimonial*. No bojo do Código de Defesa do Consumidor, porém, a situação é diversa. Buscando uma proteção quase exagerada ao consumidor, o legislador previu – no *caput* do art. 28 – nove hipóteses nas quais a desconsideração poderia ser decretada (“abuso de direito, excesso de poder, infração da lei, fato ou ato ilícito ou violação dos estatutos ou contrato social [...] falência, estado de insolvência, encerramento ou inatividade da pessoa jurídica provocados por má administração”). Como se não fosse o suficiente, o § 5º do referido art. 28 inseriu ainda uma cláusula ampla, permitindo a desconsideração “sempre que sua personalidade for, de alguma forma, obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados

aos consumidores”. Referido parágrafo praticamente aniquila o *caput* do artigo, pois permite a desconsideração “sempre”, ao passo que o *caput* enumera hipóteses taxativas. Um veto foi criado para o referido § 5º, mas o mesmo acabou – por equívoco – recaindo sobre o § 1º (que continha saudável regra para evitar a figura do “laranja”).

„D. „Babartio

(Agente Tributário Estadual/MS – ESAF) Os partidos políticos são:

- (A) pessoas jurídicas de direito público interno de administração direta
- (B) fundações públicas
- (C) fundações particulares
- (D) pessoas jurídicas de direito privado
- (E) pessoas jurídicas de direito público interno de administração indireta

Nosso sistema jurídico optou por conceder aos partidos políticos a natureza de pessoas jurídicas de direito privado, conforme demonstra o art. 44, V, do CC. Por se tratar de reunião de pessoas e não de bens, a natureza jurídica de fundação não pode ser aplicada.

„D. „Babartio

2.5. BENS

(Fiscal de Rendas/RJ – FGV) Para os efeitos legais, consideram-se *bens móveis*:

- (A) as energias que tenham valor econômico.
- (B) as edificações que, separadas do solo, mas conservando a sua unidade, forem removidas para outro local.
- (C) os materiais provisoriamente separados de um prédio, para nele se reempregarem.
- (D) o direito à sucessão aberta.
- (E) as coisas artificialmente incorporadas ao solo.

A: correta, pois as energias com valor econômico são consideradas bens móveis, a teor do art. 83, I do CC; **B:** incorreta, pois tais edificações são consideradas pela lei como bens imóveis (CC, art. 81, I); **C:** incorreta, pois do mesmo modo referidos materiais – ainda que separados provisoriamente – não perdem o caráter de bens imóveis (CC, art. 81, II); **D:** incorreta, pois o direito à sucessão aberta é um bem imóvel por força da lei e como tal sua cessão deve obedecer às mesmas formalidades da transmissão de um bem imóvel (escritura pública, vênua conjugal etc.); **E:** incorreta, pois trata-se de bem imóvel por acesso artificial (CC, art. 79).

„A. „Babartio

(Auditor Fiscal/SC – FEPESE) Assinale a alternativa **incorreta**.

- (A) O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece residência com ânimo definitivo.
- (B) Os materiais destinados a alguma construção, enquanto não forem empregados, conservam sua qualidade de móveis, readquirem essa qualidade os provenientes da demolição de algum prédio.
- (C) Caso a pessoa natural possua diversos domicílios, onde, alternadamente viva, considerar-se-á seu domicílio aquele onde concomitantemente exercer profissão.
- (D) Não perdem o caráter de imóveis as edificações que, separadas do solo, mas conservando sua unidade, forem removidas para outro lugar.
- (E) Os bens públicos não estão sujeitos a usucapião.

A: correta, pois a alternativa traz o clássico conceito de domicílio, de acordo com o art. 70 do CC; **B:** correta, pois referidos materiais só mantêm o caráter de bens imóveis quando “provisoriamente separados

de um prédio, para nele se reempregarem” (CC, art. 81, II); **C:** incorreta, pois nesse caso o Código determina que o domicílio será *qualquer um deles* (CC, art. 71); **D:** correta, pois de pleno acordo com o art. 81, I, do CC; **E:** correta, pois referida determinação vem prevista no art. 102 do CC, bem como na Constituição Federal (arts. 183, § 3º, e 191).

„C. „Babartio

(Auditor Fiscal/PB – FCC) O bem de família instituído pelos cônjuges ou pela entidade familiar poderá consistir

- (A) em prédio residencial urbano ou rural, com suas pertencas e acessórios, destinando-se em ambos os casos a domicílio familiar, e poderá abranger valores mobiliários, cuja renda será aplicada na conservação do imóvel e no sustento da família.
- (B) exclusivamente em prédio urbano com suas pertencas e acessórios, destinado a domicílio familiar.
- (C) somente em imóvel de menor valor quando a pessoa possuir mais de um imóvel residencial.
- (D) em prédio urbano ou rural destinado a domicílio familiar em cujo ato de instituição deverá ficar provado que não ultrapassa 1/6 (um sexto) do patrimônio líquido existente ao tempo da instituição.
- (E) em imóveis que não ultrapassem 1/10 (um décimo) do patrimônio líquido existente ao tempo da instituição, os quais devem servir à moradia da família e para obtenção de rendas destinadas à sua manutenção, enquanto viverem os cônjuges ou companheiros e forem os filhos menores de idade.

A: correta, pois de pleno acordo com a regra estabelecida pelo art. 1.712 do CC; **B:** incorreta, pois nada impede a instituição do bem de família sobre prédio rural; **C:** incorreta, pois referida limitação não encontra respaldo na lei; **D** e **E:** incorretas, pois o Código exige que o bem de família não ultrapasse 1/3 (um terço) do patrimônio líquido existente ao tempo da instituição (CC, art. 1.711).

„A. „Babartio

(Auditor do Tesouro Municipal/Fortaleza-CE – ESAF) Petróleo de um poço é:

- (A) fruto natural
- (B) parte integrante
- (C) produto
- (D) pertença
- (E) rendimento

A: incorreta, pois o fruto é o bem acessório que apresenta por principal característica o fato de se reproduzir periodicamente, característica que não se amolda ao petróleo, finito por natureza; **B:** incorreta, pois o petróleo não faz parte integrante do principal, como ocorre nas benfeitorias, por exemplo; **C:** correta, pois o produto é o bem acessório cuja principal característica é sua não renovação periódica, como ocorre com as pedras de uma mina, o carvão da jazida e o petróleo do poço; **D:** incorreta, pois a pertença (CC, art. 93) é o bem acessório que não faz parte integrante do principal e que serve ao seu uso, serviço ou aformoseamento, características que não se enquadram no exemplo do petróleo; **E:** incorreta, pois o rendimento é um exemplo de fruto civil, que deriva do capital investido, que é o bem principal.

„C. „Babartio

(Auditor do Tesouro Municipal/Recife-PE – ESAF) A constituição do bem de família requer escritura pública, logo ter-se-á o requisito da:

- (A) forma especial única.
- (B) forma especial plural.
- (C) forma especial genérica.
- (D) forma geral.

(E) forma contratual.

A: incorreta, pois o Código não estabelece uma única maneira de se formalizar a vontade de constituir um bem de família, podendo o instituidor optar entre a escritura pública ou o testamento (CC, art. 1.711); **B:** correta, pois há mais de uma forma para se exteriorizar a vontade de instituir bem de família segundo o art. 1.711 do CC; **C e D:** incorretas, pois há duas formas específicas para se instituir o bem de família; **E:** incorreta, pois a forma contratual é aquela estipulada pelas partes a fim de que o contrato tenha validade (CC, art. 109).

„B„ 01111111

(Auditor do Tesouro Municipal/Recife-PE – ESAF) Parte integrante é:

- (A) o aumento do volume ou do valor do objeto da propriedade devido a forças externas, fatos eventuais ou fortuitos.
 (B) o acessório que, unido ao principal, forma com ele um todo, sendo desprovida de existência material própria, embora mantenha sua identidade.
 (C) o acessório destinado, de modo duradouro, a conservar ou facilitar o uso, ou prestar serviço, ou, ainda, servir de adorno do bem principal.
 (D) a utilidade que a coisa produz periodicamente, cuja percepção mantém intacta a substância do bem que a gera.
 (E) a obra que cria coisa nova, que se adere à propriedade anteriormente existente.

A: incorreta, pois nesse caso tem-se a acessão natural; **B:** correta, pois como o próprio nome diz, a parte integrante passa a compor com o principal um todo, embora mantenha sua identidade (ex.: sistema de ar condicionado central); **C:** incorreta, pois referido acessório constitui a pertença, que não faz parte integrante do principal (CC, art. 93); **D:** incorreta, pois referido conceito se amolda à ideia de fruto e não de parte integrante; **E:** incorreta, pois nesse caso há nova coisa e não simplesmente parte integrante.

„B„ 01111111

(Agente Tributário Estadual/MS – ESAF) Quando se empresta *ad pompam vel ostentationem* a alguém garrafas de vinho para serem usadas numa exposição, com o dever de serem restituídas, sem que possam ser substituídas por outras da mesma espécie, tais garrafas são tidas como:

- (A) bens fungíveis
 (B) bens consumíveis
 (C) pertenças
 (D) bens móveis por antecipação
 (E) bens infungíveis

A: incorreta, pois nessa hipótese estipula-se que o específico bem emprestado deverá ser restituído, não se configurando, portanto, o bem fungível (CC, art. 85); **B:** incorreta, pois nessa hipótese os bens não se destroem após a natural exposição ajustada entre as partes (CC, art. 86); **C:** incorreta, pois as pertenças (CC, art. 93) são os bens acessórios que servem ao uso, serviço ou aformoseamento do principal, não fazendo parte integrantes deste; **D:** incorreta, pois os bens móveis por antecipação são aqueles que – em função da vontade humana – podem ser mobilizados, atendendo seu fim econômico; **E:** correta, pois no específico empréstimo para pompa e ostentação, os mesmos bens que foram emprestados devem ser utilizados e restituídos, caracterizando sua infungibilidade.

„B„ 01111111

(Agente Fiscal/PI – ESAF) Os frutos armazenados em depósito para expedição ou venda são:

- (A) consumidos
 (B) percebidos

(C) pendentes

(D) estantes

(E) percipiendos

A: incorreta, pois os frutos consumidos são aqueles que, como diz o nome, já foram utilizados; **B:** incorreta, pois os frutos percebidos são aqueles já aproveitados; **C:** incorreta, pois os frutos pendentes são aqueles que não atingiram o ponto de colheita ou fruição; **D:** correta, pois os frutos estantes são os frutos armazenados; **E:** incorreta, pois os frutos percipiendos são aqueles que estão prontos para serem colhidos, mas ainda não o foram.

„D„ 01111111

2.6. FATOS JURÍDICOS

(Auditor Fiscal/São José do Rio Preto-SP – VUNESP) Leia os itens.

- I. Em regra, a validade da declaração de vontade depende de forma especial, a não ser quando a lei expressamente a dispensar.
- II. Para subsistir a manifestação de vontade do autor que haja feito reserva mental de não querer o que manifestou, é necessário que o destinatário tenha conhecimento dela.
- III. Quando não for necessária a declaração de vontade expressa, as circunstâncias ou os usos podem autorizar presumir que o silêncio tenha significado de anuência.
- IV. Nas declarações de vontade, mais importante que o sentido literal da linguagem, é a intenção nelas consubstanciada.
- V. Os negócios jurídicos benéficos e a renúncia interpretam-se extensivamente.

Está correto, apenas, o contido em

- (A) I e III.
 (B) I e IV.
 (C) III e IV.
 (D) II, III e IV.
 (E) I, IV e V.

I: incorreta, pois a regra prevista no art. 107 do CC é exatamente no sentido oposto: “A validade da declaração de vontade não dependerá de forma especial, senão quando a lei expressamente a exigir”; **II:** incorreta, pois a manifestação de vontade daquele que fez a reserva mental de não querer o que manifestou só subsiste caso o destinatário não tenha conhecimento desta reserva (CC, art. 110); **III:** correta, pois de acordo com a regra estabelecida no art. 111 do CC; **IV:** correta, pois o art. 112 do Código determina que a intenção das partes é mais importante do que o sentido literal da linguagem; **V:** incorreta, pois a interpretação de tais atos é restritiva (CC, art. 114).

„C„ 01111111

(Agente Tributário Estadual/MS – FGV) É ato jurídico bilateral e sinalagmático:

- (A) doação.
 (B) promessa de recompensa.
 (C) permuta.
 (D) comodato.
 (E) depósito gratuito.

A e B: incorretas, pois em ambos os contratos há obrigações para apenas uma das partes (doador e promitente), o que os caracteriza como bilaterais; **C:** correta, pois a permuta envolve obrigações recíprocas, sendo uma a causa da outra o que caracteriza o contrato como bilateral e sinalagmático; **D:** incorreta, pois o comodato é um contrato unilateral, só havendo obrigações para o comodatário, que deve zelar pela coisa e restituí-la no termo ajustado. Vale lembrar que o comodante não tem obrigações neste contrato já que o ato de entrega da coisa emprestada

é elemento de existência do referido contrato, sendo por isso também classificado como contrato real; **E**: incorreta, pois o depósito gratuito só produz obrigações para o depositário, que deve guardar a coisa e devolvê-la no termo ajustado.

„C. oimabqG

(Auditor do Tesouro Municipal/Recife-PE – ESAF) A maioria pode ser considerada como:

- (A) fato jurídico extraordinário.
- (B) ato jurídico em sentido estrito, como participação.
- (C) fato jurídico ordinário.
- (D) negócio jurídico.
- (E) ato jurídico em sentido estrito, como mero ato material ou real.

A: incorreta, pois os fatos jurídicos extraordinários são aqueles que não se encontram na trajetória normal da vida humana, como um raio que mata um trabalhador rural; **B**: incorreta, pois o ato jurídico apresenta como característica principal a existência do elemento vontade, necessário para sua formação; **C**: correta, pois trata-se mesmo de fato jurídico de natureza ordinária, assim como a concepção, o nascimento e a morte; **D** e **E**: incorretas, pois tanto o negócio jurídico, como o ato jurídico em sentido estrito apresentam o elemento vontade como essencial para sua formação.

„C. oimabqG

2.6.1. EFICÁCIA DO NEGÓCIO JURÍDICO. CONDIÇÃO, TERMO E ENCARGO

(Auditor Fiscal da Receita Federal – ESAF) A doação de um apartamento a João, jogador de golfe, se ele tiver bom desempenho no *PGA Tour*, circuito anual, com cerca de quarenta e cinco torneios masculinos de golfe, é negócio jurídico, que contém condição:

- (A) simplesmente potestativa.
- (B) puramente potestativa.
- (C) ilícita.
- (D) perplexa.
- (E) resolutiva.

A condição potestativa é a que depende da vontade de um dos contraentes. Uma das partes pode provocar ou impedir sua ocorrência. A ela contrapõe-se a condição causal, a que depende do acaso, não estando, de qualquer modo, no poder de decisão dos contraentes. Nem todas as condições potestativas são ilícitas. Só aquelas cuja eficácia do negócio fica exclusivamente ao arbítrio de uma das partes, sem a interferência de qualquer fator externo. Por essa razão, a fim de espalmar dúvidas, o Código atual inseriu a expressão “puro arbítrio” na dicção legal mencionada. Distinguem-se, então, as condições potestativas simples das condições puramente potestativas. Nas primeiras, não há apenas vontade do interessado, mas também interferência de fato exterior. Por outro lado, a condição puramente potestativa depende apenas e exclusivamente da vontade do interessado. A proibição do art. 122 do CC refere-se tão só às condições puramente potestativas. As condições simplesmente potestativas exigem também a ocorrência de fato estranho ao mero arbítrio da parte, como é o caso da questão.

„A. Gabarito

2.6.2. VÍCIOS DO CONSENTIMENTO

(Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal/Cuiabá-MT – FGV) Juliana sofre pressão constante por parte de seus familiares para ser fiadora de seus pais, Ana e Roberto. Cansada e temerosa de comprometer todo o seu patrimônio, Juliana decide passar para o nome de Arnaldo, seu melhor amigo, os dois apartamentos de que é proprietária. Sem ter qualquer apartamento em seu nome, Juliana ver-se-á livre dos pedidos de socorro de seus familiares pela fiança.

Nesse negócio jurídico, verifica-se a ocorrência de

- (A) lesão, tendo em vista a legítima expectativa de seus pais com relação à fiança.
- (B) coação por simples temor reverencial.
- (C) coação relativa, já que houve manifestação da vontade do agente.
- (D) simulação relativa.
- (E) simulação absoluta.

A: incorreta, pois a lesão exigiria que Ana estivesse em situação de premente necessidade ou inexperiência, o que não se configura na hipótese. Ademais, precisaria ter praticado ato excessivamente oneroso, o que também não ocorre (CC, art. 157); **B**: incorreta, pois o temor reverencial não é coação. Ademais, para se configurar o temor reverencial, seria preciso um exagerado respeito em relação à outra pessoa, o que não foi destacado na questão (CC, art. 153); **C**: incorreta, pois a coação exige uma grave ameaça de mal iminente e injusto (CC, art. 151), o que não se configura na hipótese; **D**: incorreta, pois a simulação relativa ocorre quando as partes fingem a prática de um ato (ato simulado) visando esconder outro que realmente ocorreu (ato dissimulado). No caso em questão ocorreu apenas um ato simulado; **E**: correta. A simulação absoluta ocorre quando as partes fingem a prática de um ato (ato simulado) e isso já é suficiente para se atingir um objetivo (em geral uma vantagem indevida). Assim, não há um ato verdadeiro realmente praticado pelas partes, mas mera aparência de um ato. É justamente o que acontece na afirmativa.

„E. Gabarito

(Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal/Cuiabá-MT – FGV) João, devidamente habilitado para dirigir, conduzia veículo de sua propriedade com cautela e diligência, quando foi surpreendido por ônibus em alta velocidade na contramão. Em rápida manobra, João conseguiu evitar uma colisão frontal, desviando seu automóvel para cima da calçada, onde atropelou Lucas, causando-lhe graves lesões físicas. Sobre os fatos descritos, assinale a afirmativa correta.

- (A) João, por ter agido em estado de necessidade, não será obrigado a indenizar o dano causado a Lucas, cuja indenização será devida pela empresa de ônibus.
- (B) João, por não ter agido no estrito cumprimento de dever legal, será obrigado a indenizar o dano causado a Lucas.
- (C) João, embora agindo em estado de necessidade, será obrigado a indenizar o dano causado a Lucas, mas terá ação de regresso contra a empresa de ônibus.
- (D) João, por ter agido em decorrência de fato de terceiro, não será obrigado a indenizar o dano causado a Lucas, cuja indenização será devida pela empresa de ônibus.
- (E) João, ao desviar deliberadamente o carro, será obrigado a indenizar o dano causado, e não terá ação de regresso contra a empresa de ônibus.

O ato praticado em estado de necessidade vem previsto no art. 188, II, do CC. Trata-se da “deterioração ou destruição da coisa alheia, ou a lesão a pessoa, a fim de remover perigo iminente”. Nesses casos, ainda que João não tenha tido culpa no acidente, a lei entende que a vítima é “menos culpada ainda”, por assim dizer, e não pode ficar sem o devido ressarcimento. Logo, a lei permite a condenação de João, assegurando-lhe o direito de regresso contra a empresa de ônibus.

„C. Gabarito

(Auditor Fiscal da Receita Federal – ESAF) “A” adquire de “B” o lote “X” do Recanto Azul, ignorando que lei municipal proíbe loteamento naquela localidade. Tal compra e venda poderá ser anulada, por ter havido erro:

- (A) sobre a natureza do ato negocial.
 (B) substancial sobre a qualidade essencial do objeto.
 (C) de direito.
 (D) por falso motivo.
 (E) sobre o objeto principal da declaração.

A: incorreta, pois ocorre erro sobre a natureza do ato quando há uma falsa percepção sobre qual é o ato praticado. Ex.: sujeito imagina estar recebendo objeto em doação, quando se trata de empréstimo; **B:** incorreta, pois o objeto em si apresenta perfeita identidade como o imaginado pelo adquirente; **C:** correta, pois o equívoco do comprador se deu quanto à lei que proibia o loteamento. Nesses casos, o Código Civil permite a anulação do negócio desde que o erro de direito tenha sido o motivo único ou principal do negócio celebrado; **D:** incorreta, pois o motivo é o que leva o sujeito a praticar um negócio e recai não sobre a lei, mas sobre fato. Ex.: compra do sítio pelo motivo de que a cachoeira produz energia elétrica, o que não se concretiza na prática; **E:** incorreta, pois o objeto principal da declaração é o lote e ele não apresenta qualquer tipo de divergência com o imaginado pelo comprador.

“C.” Gabarito

(Fiscal de Tributos/Maceió-AL – CESPE) Com referência aos vícios da vontade, julgue os itens seguintes.

- (1) São anuláveis os atos jurídicos em que houver declaração de vontade com base em erro substancial ou accidental.
 (2) O dolo como vício de vontade ocorre quando um dos contratantes utiliza-se de meio malicioso para convencer a outra parte a firmar o contrato.
 (3) Prescreve em 20 anos a ação para anular o ato jurídico praticado com vício de vontade, incidindo, na espécie, a regra geral da prescrição vintenária.

1: incorreta, pois o art. 138 do CC só admite a anulação do negócio jurídico quando o erro for substancial e não quando for meramente accidental (dizendo respeito a qualidades não determinantes do negócio jurídico); **2:** correta, pois a assertiva traz a descrição do referido vício do consentimento previsto no art. 145 do CC; **3:** incorreta, pois nesse caso o prazo é decadencial de quatro anos, conforme indicado pelo art. 178 do CC.

“B.” Gabarito

(Auditor Fiscal/PB – FCC) São anuláveis os negócios jurídicos

- (A) toda vez que nos contratos bilaterais se verificar significativa desproporção das prestações, porque caracterizada a lesão.
 (B) realizados em estado de perigo.
 (C) quando comprovada a simulação.
 (D) quando tiverem por objetivo fraudar lei imperativa.
 (E) se um dos contratantes for menor de dezesseis anos.

A: incorreta, pois a mera ocorrência da desproporção não é suficiente para caracterizar o vício do consentimento lesão, o qual exige ainda a premente necessidade ou a inexperiência da vítima; **B:** correta, pois o estado de perigo é um vício do consentimento e como tal gera a anulabilidade do negócio jurídico (CC, art. 178); **C:** incorreta. A ocorrência da simulação produz a nulidade absoluta do ato simulado e não a mera anulabilidade (CC, art. 167); **D:** incorreta. O objetivo de fraudar lei imperativa gera a nulidade absoluta do negócio jurídico (CC, art. 166, VI); **E:** incorreta, pois o negócio praticado pelo absolutamente incapaz é nulo de pleno direito (CC, art. 166, I).

“B.” Gabarito

(Auditor do Tesouro Municipal/Recife-PE – ESAF) Se houver temor de grave dano moral ou material à pessoa ou a algum parente seu, conhecido da outra parte, que compele o declarante a concluir contrato, mediante prestação exorbitante, tal

negócio será passível de nulidade relativa, por ter havido a configuração de:

- (A) lesão
 (B) coação
 (C) dolo principal
 (D) estado de perigo
 (E) dolo accidental

A: incorreta, pois a lesão ocorre quando uma pessoa – por premente necessidade ou inexperiência – celebra negócio desproporcional (CC, art. 157); **B:** incorreta, pois na coação, uma pessoa ameaça a outra de mal grave e injusto conduzindo a vítima a celebrar negócio que não celebraria se livre estivesse (CC, art. 151); **C:** incorreta, pois no dolo uma das partes utiliza artifício malicioso para atrapalhar o esclarecimento da outra e levá-la a praticar negócio que não praticaria se estivesse esclarecida (CC, art. 145); **D:** correta, pois o enunciado da questão traz definição bastante adequada ao vício do consentimento estado de perigo (CC, art. 156); **E:** incorreta, pois o dolo accidental é o artifício malicioso que recai sobre elemento não determinante do negócio jurídico (CC, art. 146).

“D.” Gabarito

(Auditor do Tesouro Municipal/Fortaleza-CE – ESAF) Se alguém vier a vender um imóvel fora do valor mercadológico, para poder pagar uma cirurgia urgente, tal venda poderá ser anulada por apresentar o vício de consentimento chamado:

- (A) lesão
 (B) dolo principal
 (C) erro
 (D) estado de perigo
 (E) coação

O enunciado da questão aponta típica hipótese de negócio praticado em estado de perigo, pois a pessoa aceita negócio desproporcional, visando salvar-se ou salvar pessoa de sua família de grave dano conhecido pela outra parte (CC, art. 156). A hipótese mencionada não se enquadra na definição de lesão, dolo, erro ou coação.

“D.” Gabarito

(Agente Tributário Estadual/MS – ESAF) Engano sobre peso ou medida do objeto do contrato é considerado:

- (A) erro accidental
 (B) erro substancial
 (C) erro de fato
 (D) erro de direito
 (E) *error in qualitate*

O erro accidental, em tese, não é capaz de viciar o consentimento da parte, pois recai apenas sobre as qualidades acessórias do objeto: medida, peso ou quantidade que não importe em prejuízo real ao indivíduo.

“A.” Gabarito

(Agente Fiscal/PI – ESAF) Assinale a opção falsa.

- (A) O dolo de terceiro, para acarretar anulabilidade do negócio jurídico, não exige o conhecimento de uma das partes contratantes.
 (B) A simulação relativa dá-se quando uma pessoa, sob aparência de um negócio fictício, pretende realizar outro que é o verdadeiro, diverso, no todo ou em parte, do primeiro.
 (C) O erro escusável é aquele que é justificável, tendo-se em conta as circunstâncias do caso.
 (D) A fraude contra credores apenas é atacável por ação pauliana.
 (E) O *dolus bonus* é um comportamento lícito e tolerado por não ter a finalidade de prejudicar.

A: incorreta. O Código Civil (art. 148) apresenta como requisito para configurar o dolo de terceiro que a parte beneficiada com o dolo saiba do artifício malicioso utilizado em prejuízo da outra parte. (*Note que a rigor, obedecendo a este requisito legal, o dolo da parte que soube e nada mencionou já configura o seu dolo, não sendo exclusivamente de terceiro*); **B:** correta. A assertiva traz a correta definição da simulação relativa, pela qual uma pessoa finge praticar um ato visando esconder outro realmente praticado (CC, art. 167); **C:** correta. O Código Civil de 2002 não repetiu a noção de escusabilidade do erro, preferindo utilizar-se do critério de substancialidade ou acidentalidade; **D:** correta. A ação pauliana é o meio adequado para se pleitear a anulação do negócio jurídico no qual ocorre fraude contra credores. Na fraude à execução é possível pleitear-se a ineficácia do negócio jurídico nos próprios autos da ação movida contra o réu insolvente que dispõe de seus bens; **E:** correta, pois o *dolus bonus* é a gabação tolerável a respeito das qualidades do objeto negociado. Trata-se de artifício malicioso, mas plenamente aceito pelos usos e costumes do comércio jurídico.

Gabarito

2.6.3. DA VALIDADE DO NEGÓCIO JURÍDICO

(Auditor Fiscal da Receita Federal – ESAF) Em relação à invalidade do negócio jurídico, todas as opções estão corretas, exceto:

- (A) é nulo o negócio jurídico quando celebrado por pessoa absolutamente incapaz; o motivo determinante, comum a ambas as partes, for ilícito; não revestir a forma prescrita em lei; a lei taxativamente o declarar nulo, ou proibir-lhe a prática, sem cominar sanção.
- (B) o negócio anulável pode ser confirmado pelas partes, salvo direito de terceiro, devendo o ato de confirmação conter a substância do negócio celebrado e a vontade expressa de mantê-lo.
- (C) a anulabilidade não tem efeito antes de julgada por sentença, nem se pronuncia de ofício; só os interessados a podem alegar, e aproveita exclusivamente aos que a alegarem, salvo o caso de solidariedade ou indivisibilidade.
- (D) as nulidades devem ser pronunciadas pelo juiz, quando conhecer do negócio jurídico ou dos seus efeitos e as encontrar provadas, não lhe sendo permitido supri-las, ainda que a requerimento das partes.
- (E) o negócio anulável pode ser confirmado pelas partes, salvo direito de terceiro, sendo que a confirmação expressa, ou a execução voluntária do negócio anulável, não extingue as ações, ou exceções, de que contra ele dispusesse o devedor.

A: correta, pois a assertiva traz diversas hipóteses de nulidade absoluta, contempladas no art. 166 do CC; **B:** correta, pois a assertiva está de pleno acordo com os arts. 172 e 173 do CC; **C:** correta, pois de pleno acordo com o art. 177 do CC; **D:** correta, pois de pleno acordo com o art. 168, parágrafo único do CC; **E:** incorreta pois a confirmação expressa ou tácita do negócio anulável extingue as ações e exceções de que contra ele dispusesse o devedor (CC, art. 175).

Gabarito

(Auditor Fiscal da Receita Federal – ESAF) A nulidade absoluta do negócio jurídico

- (A) somente poderá ser alegada pelos prejudicados, não podendo ser decretada de ofício pelo juiz.
- (B) só aproveitará à parte que a alegou, com exceção de indivisibilidade ou solidariedade.
- (C) poderá ser arguida por qualquer interessado, pelo Ministério Público, quando lhe couber intervir.

- (D) poderá ser suprida pelo juiz e suscetível de confirmação e de convalidação pelo decurso do tempo.
- (E) será decretada se ele for praticado por pessoa relativamente incapaz sem a devida assistência de seus legítimos representantes legais.

A: incorreta, pois a nulidade absoluta pode ser alegada por qualquer interessado, pelo juiz de ofício ou pelo Ministério Público quando lhe couber intervir (CC, art. 168); **B:** incorreta, pois referidas características são aplicáveis aos negócios anuláveis e não aos nulos; **C:** correta, pois de pleno acordo com o art. 168 do CC; **D:** incorreta, pois o negócio eivado de nulidade absoluta não pode ser confirmado pela vontade das partes, nem se convalida pelo decurso do tempo; **E:** incorreta, pois nesse caso a solução dada pela lei é a nulidade relativa (CC, art. 171, I).

Gabarito

(Fiscal de Rendas/RJ – FGV) Com relação à validade dos negócios jurídicos, analise as afirmativas a seguir.

- I. Quando a lei dispõe que determinado negócio jurídico é anulável, sem estabelecer prazo para pleitear-se a anulação, este prazo será de 2 anos, a contar da data da conclusão do ato.
- II. Quando a lei proíbe a prática de um negócio jurídico sem, no entanto, cominar sanção, o negócio jurídico será nulo.
- III. O prazo para pleitear-se a anulação de negócio jurídico no caso de erro, dolo, coação, fraude contra credores, estado de perigo ou lesão é contado do dia em que se realizou o negócio jurídico.

Assinale:

- (A) se todas as afirmativas estiverem corretas.
- (B) se somente as afirmativas I e II estiverem corretas.
- (C) se somente as afirmativas I e III estiverem corretas.
- (D) se somente as afirmativas II e III estiverem corretas.
- (E) se somente a afirmativa III estiver correta.

I: correta, pois este é o prazo decadencial que a lei estabelece para hipóteses nas quais existe uma anulabilidade, mas a lei não previu prazo para que seja pleiteada judicialmente (CC, art. 179); **II:** correta, pois trata-se da chamada nulidade virtual, que se verifica quando a lei proíbe a prática de um negócio sem cominar-lhe sanção (CC, art. 166, VII); **III:** incorreta, pois no caso de coação o termo inicial do prazo é a cessação da ameaça (CC, art. 178, I).

Gabarito

(Fiscal de Rendas/RJ – FGV) Quando a lei dispuser que determinado ato é anulável, sem estabelecer prazo para pleitear-se a anulação, será esta de:

- (A) 1 ano.
- (B) 5 anos.
- (C) 3 anos.
- (D) 2 anos.
- (E) 4 anos.

Quando a lei dispuser que um negócio jurídico é anulável, mas não fixar um prazo para que seja pleiteada, este será de dois anos a contar da sua prática (CC, art. 179).

Gabarito

(Auditor Fiscal/Vitória-ES – CESPE) Julgue os seguintes itens, que versam acerca do direito das obrigações e dos negócios jurídicos.

- (1) A simulação é um acordo das partes contratantes para criar um negócio jurídico aparente, cujos efeitos não são desejados pelas partes, ou para ocultar, sob determinada aparência, o negócio desejado, o